ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2019

Ementa: Altera o art. 5º, I, da Lei Municipal n.º 831, de 02 de fevereiro de 2019, dá outras providências.

O Prefeito do Município Maxaranguape - RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maxaranguape – RN e a Lei Complementar n. 03/2017, e, CONSIDERANDO:

I) QUE a Lei Municipal n.º 832, de 02 de fevereiro de 2019, instituiu a cobramça de tributos e preços públicos para as atividades de transporte turístico de passageiros no Município de Maxaranguape – RN;

II) QUE verificou-se que o valor definido no art. 5º, I, da respectiva Lei, apresentou-se exorbitante para a realidade dos respectivos profissionais;

III) QUE a limitação instituída no art. 150, I, da Constituição Federal, veda a exigência ou aumento de tributo por instrumento legal diferente de Decreto, não limitando a redução tributária, e, por fim;

IV) QUE a redução proposta não configura nenhuma das hipóteses listadas no art. 150, § 6º, da Constituição Federal, não se enquadrando nas limitações da legalidade estrita para a concessão de benefícios fiscais.

DECRETA

Art. 1º - O art. 5º, I, da Lei Municipal n.º 831, de 02 de fevereiro de 2019 passa a vigorar com a respectiva redação:

"Art. 5º - Os preços públicos para emissão das licenças objeto desta Lei ficam estabelecidos em:

I – R$ 500,00 (quinhentos reais) para o cadastramento da pessoa física ou jurídica que pretenda explorar o serviço de locação ou transporte de passageiros na utilizando veículo automotor 'buggy'; e R$ 1.000,00 (um mil reais) para o cadastramento das demais pessoas físicas ou jurídicas que pretendam explorar o serviço de locação out transporte de passageiros."

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições legais da Lei Municipal n.º 831, de 02 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitando os estabelecidos na Lei Municipal n.º 831, de 02 de fevereiro de 2019.

Maxaranguape – RN, 07 de fevereiro de 2019.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:F031E027

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2019. Edição 1953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/